



PROJETO DE LEI Nº 069/2018
De 26 de dezembro de 2018

"Altera o número de cargos da categoria funcional Enfermeiro, previsto no artigo 3º da Lei Nº 1822 de 2014".

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional Enfermeiro, padrão de vencimento 09, previsto no artigo 3º da Lei Nº 1822 de 14 de janeiro de 2014.

De:

Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão de Vencimentos
Enfermeiro	40 h	04	09

Para:

Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão de Vencimentos
Enfermeiro	40 h	06	09

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 069/2018, que altera o número de cargos da categoria funcional Enfermeiro, previsto no artigo 3º da Lei do Plano de Carreira dos Servidores Nº 1822/2014, de 04 (quatro) para 06 (seis) vagas, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto de lei em questão, atende processo ajuizado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado do RS, bem como, servirá para cumprimento do previsto no Projeto de Lei Nº 064/2018, em apreciação nessa Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito especial apreciação e aprovação da referida matéria pelos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 26 de dezembro de 2018.


Helton Holz Barreto

Prefeito Municipal.